



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 24 de janeiro de 2017 - Nº 1644 - Divulgado em 23/01/2017

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Promoção Funcional	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos do Tribunal Pleno	9
Intimação para Sessão	9
Citação para Defesa por Edital	9
Intimação para Defesa	9
Extrato de Decisão	9
3. Atos da 1ª Câmara	12
Intimação para Sessão	12
4. Atos da 2ª Câmara	13
Intimação para Sessão	13
Citação para Defesa por Edital	13
5. Atos dos Jurisdicionados	13
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	13
Errata	18

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 009/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que estabelece o art. 131 e seguintes da LC 58/2003 - Estatuto do Servidor Estadual,

CONSIDERANDO a ocorrência de suposta irregularidade no serviço público a justificar a necessária apuração mediante sindicância, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores efetivos para integrar Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar os fatos relatados no Processo-TC Nº 16442/16:

I - FLÁVIO ROBERTO GONDIM VITAL, Auxiliar de Auditoria de Contas Públicas, matrícula nº 370.469-6;

II - ERIVALTER FERNANDES MIGUEL, Agente de Documentação, matrícula nº 370.653-2;

III - AGDA MIRELLA MIRANDA DA COSTA ALVINO, Assistente Jurídico, matrícula nº 370.614-1.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, na forma e nos prazos da LC nº 58/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Promoção Funcional

Portaria TC Nº: 011/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 18 e 25 da Lei nº 8.290/07

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Processo TC nº	Matrícula	Servidor	Nível atual	Nível novo
00486/17	3706869	Lisandro Moreira Pita	II	III
16652/16	3701182	Geilda Maria Sales Menezes de Melo	XVI	XVII
17064/16	3704891	Ricardo da Franca Monteiro Freire	IX	X

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 008/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como o que consta no Doc. TC nº 61339/16,

RESOLVE colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Auditora de Contas Públicas LIDYANNE COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 370.726-1, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, com efeito a partir de 19 de janeiro do ano em curso.

Portaria TC Nº: 010/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a determinação prevista no art. 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Documentos Complementares de Licitação de que trata o art. 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 encontram-se relacionados no Anexo desta Portaria e deverão ser encaminhados exclusivamente através do Portal do Gestor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome do arquivo	Descrição
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Documento que solicita a adesão a ata de registro de preços.
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços, com a devida comunicação da incidência de Taxa destinada ao Fundo Empreender Paraíba (Lei nº 9.335/2011), quando for o caso
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Documento do órgão gerenciador autorizando a adesão a ata de registro de preços



Resposta da empresa fornecedora	Anuência da empresa fornecedora de adesão a ata de registros de preços, inclusive quanto a Taxa do Empreender Paraíba, quando for o caso.
Edital que deu origem a ARP	Edital do registro de preços do órgão gerenciador.
Ata de Registro de Preços	Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelo órgão licitante, empresas fornecedoras e prorrogação, quando for o caso.
Publicações	Publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial e da prorrogação de sua vigência, se for o caso
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão, com no mínimo 03 (três) orçamentos/cotações
Termo de Referência dos produtos ou serviços pretendidos	Documentos do Termo de Referência dos produtos ou serviços pretendidos
Justificativa necessidade da contratação	Justificativa técnica, administrativa e financeira da necessidade da contratação
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s), art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Comprovação da existência de dotação orçamentária
Justificativa das vantagens advindas da adesão	Inserir justificativa das vantagens advindas da adesão
Documentação jurídico-fiscal da empresa fornecedora	Inserir documentação jurídico-fiscal da empresa fornecedora

CHAMADA PÚBLICA

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da chamada pública	Expediente justificando a necessidade de chamamento público para a contratação do objeto.
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto
Portarias	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL).
Edital da chamada pública	Inserir edital contendo, no mínimo: a) descrição do objeto a ser contratado, descrito de forma clara, precisa e sucinta; b) qualificação e a quantificação exigida para a entidade ou profissionais a serem contratados; c) a área geográfica da prestação dos serviços; d) o prazo de execução dos serviços; e) os valores para contratação dos serviços e formas de pagamento; f) a qualificação técnica exigida dos profissionais, dentro das áreas de especialidade em que serão prestados os serviços; g) documentos necessários para habilitação dos interessados; h) os critérios objetivos para a seleção; i) minuta do contrato.
Publicidade	Publicações da abertura do procedimento licitatório; resultado; extrato do(s) contrato(s) nos

	Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet.
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação
Documentos exigidos para habilitação do(s) credenciados (s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) credenciados(s) vencedor(es)
Impugnações ao edital da chamada e recursos interpostos pelos interessados e respectivas decisões	Impugnações ao edital da chamada e recursos interpostos pelos interessados e as correspondentes decisões
Relatório final	Relatório conclusivo indicando o(s) vencedor(es)
Parecer da assessoria jurídica	Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade do procedimento.
Homologação do credenciamento	Termo de Homologação
Ratificação	Ratificação da inexigibilidade contendo o cargo e nome da autoridade ratificadora, qualificação da contratada, valor do contrato, devidamente publicada na imprensa oficial.
Contrato	Termo de contrato, devidamente publicado na imprensa oficial
Documentos comprobatórios da regularidade da contratada.	Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso.
Publicidade do contrato	Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial

CONCORRÊNCIA

Nome do arquivo	Descrição
Expediente solicitando abertura de licitação	Solicitação de contratação de serviços comuns, aquisições, ou contratações de serviços de engenharia ou de obras
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto.
Convênio ou instrumento similar, quando for o caso.	Convênio ou instrumento similar, com informações do conveniente, número de origem, vigência e valores envolvidos.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Portarias	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL).
Projeto básico (parte textual)	Especificações técnicas (obras e serviços de engenharia) ou termo de referência (outros serviços e aquisições)
Projeto básico (orçamento/pesquisa de mercado)	Obras e serviços de engenharia: orçamento analítico, cronograma físico-financeiro, leis sociais e composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em arquivo no formato MS-Excel. Outros serviços e aquisições: pesquisa de mercado, junto a pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência ao nome ou razão social, CPF ou CNPJ, e endereço,



	pelo menos), com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula
Projeto básico (projetos de arquitetura e complementares)	Projetos de arquitetura e complementares (fundações, estrutura, instalações), em formato .PDF
Declaração de atendimento das condições de acessibilidade da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso.	Declaração assinada pelo responsável pela fiscalização, designado por autoridade competente, engenheiro ou arquiteto com registro no conselho profissional, de atendimento da NBR 9050/2015.
Edital da licitação	Inserir o edital da licitação, minuta do contrato e anexos.
Publicidade	Publicações da abertura do procedimento licitatório; resultado; extrato do(s) contrato(s) nos Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet;
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes	Mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões
Relatório final	Relatório conclusivo indicando o(s) vencedor(es)
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s), art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e de Adjudicação
Contrato ou instrumento equivalente	Termo de Contrato ou instrumento equivalente
Designação do gestor do contrato	Agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem por atribuições autorizar a celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93).
Designação do fiscal do contrato	Profissional responsável pela fiscalização da obra e/ou serviço, devidamente habilitado e credenciado junto ao seu Conselho profissional, acompanhado do respectivo documento de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, quando for o caso.
Projeto Executivo, quando for o caso.	Projeto executivo contendo o detalhamento das informações constantes no Projeto básico.
Justificativa da necessidade de alienação de bens imóveis	Exposição de motivos que comprove a necessidade de alienação de bens imóveis
Autorização legislativa nos casos de alienação de bens imóveis.	Autorização legislativa nos casos de alienação de bens imóveis, artigo 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
Avaliação prévia nos casos de	Laudo de avaliação dos bens

alienação de bens imóveis.	imóveis, elaborado por profissional designado por autoridade competente, necessariamente acompanhado da memória de cálculo e da base de dados utilizada, com indicação da fonte de pesquisa.
----------------------------	--

CONCURSO

Nome do arquivo	Descrição
Solicitação de abertura do procedimento	Expediente solicitando abertura de licitação por autoridade competente
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto e do recurso, quando couber
Convênio ou instrumento similar, quando for o caso.	Convênio ou instrumento similar, com informações do conveniente, número de origem, vigência e valores envolvidos.
Ato de designação	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL)
Edital	Edital do concurso, inclusive com indicação do prêmio ou remuneração estipulados.
Publicidade	Outros comprovantes de publicação: 1) Do aviso: Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet; 2) Resultado: Diários Oficiais/Internet; 3) Extrato de contrato
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões
Relatório conclusivo indicando o(s) vencedor(es)	Relatório conclusivo da Comissão de Licitação indicando o(s) vencedor(es)
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s)	Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento
Homologação e Adjudicação da licitação	Homologação e Adjudicação da licitação
Contrato	Contrato ou instrumento equivalente, acompanhado dos documentos necessários à contratação do objeto.

CONVITE

Nome do arquivo	Descrição
Expediente solicitando abertura de licitação	Solicitação de Serviços Comuns e Compras ou Obras e Serviços de Engenharia
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto.
Convênio ou instrumento similar,	Convênio ou instrumento similar,



quando for o caso.	com informações do conveniente, número de origem, vigência e valores envolvidos.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Portarias	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL).
Projeto básico (parte textual)	Especificações técnicas (obras e serviços de engenharia) ou termo de referência (outros serviços e aquisições)
Projeto básico (orçamento/pesquisa de mercado)	Obras e serviços de engenharia: orçamento analítico, cronograma físico-financeiro, leis sociais e composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em arquivo no formato MS-Excel. Outros serviços e aquisições: pesquisa de mercado, junto a pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência ao nome ou razão social, CPF ou CNPJ, e endereço, pelo menos), com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula.
Projeto básico (projetos de arquitetura e complementares)	Projetos de arquitetura e complementares (fundações, estrutura, instalações), em formato .PDF
Declaração de atendimento das condições de acessibilidade da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso.	Declaração assinada pelo responsável pela fiscalização, designado por autoridade competente, engenheiro ou arquiteto com registro no conselho profissional, de atendimento da NBR 9050/2015.
Carta Convite	Inserir cópia do instrumento convocatório, com a descrição do objeto.
Publicidade	Publicações da abertura do procedimento licitatório; resultado; extrato do(s) contrato(s) nos Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet;
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes	Mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões
Relatório final	Relatório conclusivo indicando o(s) vencedor(es)
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s), art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e de Adjudicação
Contrato ou instrumento equivalente	Termo de Contrato ou instrumento equivalente
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Designação do gestor do contrato	Agente que exerce as

	competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem por atribuições autorizar a celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93).
Designação do fiscal do contrato	Profissional responsável pela fiscalização da obra e/ou serviço, devidamente habilitado e credenciado junto ao seu Conselho profissional, acompanhado do respectivo documento de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, quando for o caso.
Projeto Executivo, quando for o caso.	Projeto executivo contendo o detalhamento das informações constantes no Projeto básico.

DISPENSA

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da Dispensa	Justificativa da dispensa de licitar, devidamente assinado e fundamentado, nas hipóteses previstas no artigo 24, Lei nº 8.666/1993.
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto.
Convênio ou instrumento similar	Convênio ou instrumento similar, quando os recursos financeiros advierem de outro ente.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Projeto básico (parte textual)	Especificações técnicas (obras e serviços de engenharia) ou termo de referência (outros serviços e aquisições)
Projeto básico (orçamento/pesquisa de mercado)	Obras e serviços de engenharia: orçamento analítico, inclusive cronograma físico-financeiro, Leis sociais e composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em arquivo no formato MS-Excel. Outros serviços e aquisições: pesquisa de mercado, junto a pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência ao nome ou razão social, CPF ou CNPJ, e endereço, pelo menos), com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula.
Projeto básico (projetos de arquitetura e complementares)	Projetos de arquitetura e complementares (fundações, estrutura, instalações), em formato .PDF



Declaração de atendimento das condições de acessibilidade da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso.	Declaração assinada pelo responsável pela fiscalização, designado por autoridade competente, engenheiro ou arquiteto com registro no conselho profissional, de atendimento da NBR 9050/2015.
Mapa Comparativo	Mapa Comparativo de Preços, quando for o caso
Do contratado	Razões de escolha do fornecedor ou executante.
Pareceres jurídico	Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade da contratação direta e do respectivo contrato
Ratificação	Ratificação da dispensa contendo o cargo e nome da autoridade ratificadora, qualificação da contratada, valor do contrato e regime de execução, devidamente publicada na imprensa oficial.
Contrato	Termo de contrato, devidamente publicado na imprensa oficial
Documentos comprobatórios da regularidade da contratada.	Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso.
Publicidade do contrato	Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
Projeto Executivo, quando for o caso.	Projeto executivo contendo o detalhamento das informações constantes no Projeto básico.

DISPENSADA

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da Dispensa	Justificativa da dispensa de licitar, devidamente assinado e fundamentado, nas hipóteses previstas no artigo 17, Lei nº 8.666/1993.
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto
Autorização legislativa nos casos de alienação de bens imóveis.	Autorização legislativa nos casos de alienação de bens imóveis, artigo 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
Avaliação prévia nos casos de bens imóveis e móveis.	Laudo de avaliação dos bens móveis, elaborado por profissional designado por autoridade competente, necessariamente acompanhado da memória de cálculo e da base de dados utilizada, com indicação da fonte de pesquisa.
Justificativa do preço	Inserir justificativa do preço, nos casos de vendas de ações; de títulos; de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades; de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.
Documentos que comprovem à operação realizada, nos termos do artigo 17 da Lei de Licitações, e legislação civil correlata.	Documentação referente à dação em pagamento, doação, permuta, investidura, venda, alienação, aforamento, concessão de direito

	real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis, legitimação de posse.
Do contratado	Razões de escolha do fornecedor ou executante.
Parecer da assessoria jurídica	Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade da contratação direta e do respectivo contrato
Ratificação	Ratificação da dispensa contendo o cargo e nome da autoridade ratificadora, qualificação da contratada, natureza e valor do contrato, devidamente publicada na imprensa oficial.
Contrato	Termo de contrato, devidamente publicado na imprensa oficial
Documentos comprobatórios da regularidade da contratada.	Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso.
Publicidade do contrato	Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial

INEXIGIBILIDADE

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da inexigibilidade	Justificativa da inexigibilidade de licitar, inclusive razões para a escolha do contratado, devidamente assinado e fundamentado, nas hipóteses previstas no artigo 25, da Lei nº 8.666/93
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto
Convênio ou instrumento similar	Convênio ou instrumento similar, quando os recursos financeiros advierem de outro ente
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Do contratado	Razões de escolha do fornecedor ou executante.
Justificativa do preço	Inserir justificativa do preço
Parecer da assessoria jurídica	Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade da contratação por inexigibilidade e do respectivo contrato
Ratificação	Ratificação da inexigibilidade contendo o cargo e nome da autoridade ratificadora, qualificação da contratada, valor do contrato, devidamente publicada na imprensa oficial.
Contrato	Termo de contrato, devidamente publicado na imprensa oficial
Documentos comprobatórios da regularidade da contratada.	Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso.
Publicidade do contrato	Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial

LEILÃO

Nome do arquivo	Descrição
Solicitação e justificativa da necessidade de alienação de bens	Expediente solicitando abertura de licitação por autoridade



móveis e/ou semoventes ou de imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento.	competente com comprovação da necessidade de alienação de bens móveis e/ou semoventes, atendido o artigo 17, § 6º da Lei nº 8.666/93. Expediente solicitando abertura de licitação por autoridade competente com comprovação da necessidade de alienação de imóveis, nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto.
Ato de designação	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL), e indicação do Leiloeiro Oficial ou Administrativo
Avaliação prévia nos casos de bens imóveis, móveis e semoventes.	Laudo de avaliação dos bens móveis, elaborado por profissional designado por autoridade competente, necessariamente acompanhado da memória de cálculo e da base de dados utilizada, com indicação da fonte de pesquisa.
Edital da licitação	Inserir o edital da licitação, minuta do contrato e anexos.
Publicidade	Outros comprovantes de publicação: 1) Do aviso: Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet; 2) Resultado: Diários Oficiais/Internet.
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões
Relatório conclusivo indicando o(s) vencedor(es)	Relatório conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, ou do Leiloeiro indicando o(s) vencedor(es)
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial.
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s)	Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento
Homologação e Adjudicação da licitação	Homologação e Adjudicação da licitação
Contrato	Termo de contrato ou instrumento equivalente.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Expediente justificando a necessidade da licitação
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, eletronicamente, contendo a autorização respectiva, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto.
Edital e respectivos anexos da Licitação	Edital e respectivos anexos da Licitação, com definição do objeto

	do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento (art. 3º, I, Lei nº 10.520/2002).
Plataforma utilizada para compras eletrônicas governamentais	Inserir comprovante de aderência ao sistema Comprasnet, Licitações-e, entre outros.
Planilha de custos ou pesquisa mercado.	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e de preços unitários, com indicação do mês que serviu de base para a sua elaboração. Pesquisa de mercado, junto a pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência ao nome ou razão social, CPF ou CNPJ, e endereço, pelo menos), com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos/entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Convênio ou instrumento similar	Convênio ou instrumento similar, quando os recursos financeiros advierem de outro ente
Termo de referência	Termo de referência contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Ato de designação, devidamente publicado no diário oficial.
Edital da licitação	Inserir o edital da licitação, minuta do contrato e anexos.
Publicidade do certame	Comprovantes da publicação do aviso da abertura do certame. Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet;
Ata da sessão do pregão	Ata da sessão do pregão contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas apresentadas, os lances ofertados na ordem de sua classificação, análise da sua aceitabilidade, análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos e respectivas decisões
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões
Propostas vencedoras	Propostas vencedoras finais
Documentação de habilitação dos vencedores	Documentação de habilitação dos vencedores
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Ata de Registro de Preços, quando for o caso, devidamente publicada
Parecer(es) jurídico(s)	Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade da minuta de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos ou ajustes e de seus Anexos (art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993)
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e Adjudicação da licitação
Contrato	Termo de contrato ou instrumento



	equivalente
Documentos comprobatórios da regularidade da contratada.	Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso.
Outros comprovantes de publicação.	Homologação e extratos dos contratos. Diários Oficiais/Internet

PREGÃO PRESENCIAL

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Expediente justificando a necessidade da licitação
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto.
Edital e respectivos anexos da Licitação	Edital e respectivos anexos da Licitação, com definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento (art. 3º, I, Lei nº 10.520/2002).
Planilha de custos ou pesquisa mercado.	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e de preços unitários, com indicação do mês que serviu de base para a sua elaboração. Pesquisa de mercado, junto a pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência ao nome ou razão social, CPF ou CNPJ, e endereço, pelo menos), com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos/entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Convênio ou instrumento similar	Convênio ou instrumento similar, quando os recursos financeiros advierem de outro ente
Termo de referência	Termo de referência contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Ato de designação, devidamente publicado no diário oficial.
Edital da licitação	Inserir o edital da licitação, minuta do contrato e anexos.
Publicidade do certame	Comprovantes da publicação do aviso da abertura do certame. Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet;
Ata da sessão do pregão	Ata da sessão do pregão contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas apresentadas, os lances ofertados na ordem de sua classificação, análise da sua aceitabilidade, análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos

	interpostos e respectivas decisões
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões
Propostas vencedoras	Propostas vencedoras finais.
Documentação de habilitação dos vencedores	Documentação de habilitação dos vencedores
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Ata de Registro de Preços, quando for o caso, devidamente publicada
Parecer(es) jurídico(s)	Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade da minuta de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos ou ajustes e de seus Anexos (art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993)
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e Adjudicação da licitação
Contrato	Termo de contrato ou instrumento equivalente
Documentos comprobatórios da regularidade da contratada.	Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso.
Outros comprovantes de publicação.	Homologação e extratos dos contratos. Diários Oficiais/Internet

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação e da opção pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC), nos termos do art. 1º, §2º da Lei nº 12.462/2011.	Expediente justificando a necessidade da licitação e da opção pelo RDC, com enquadramento em uma das hipóteses do art. 1º; indicação da opção pelo regime de contratação, art. 8º; e o critério de julgamento, art. 18, todos da Lei nº 12.462/2011.
Justificativa da opção pela contratação integrada, quando for o caso.	Expediente justificando a opção pela contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada e cujo objeto envolva, pelo menos, uma das condições do artigo 9º da Lei nº 12.462/2011.
Justificativa da opção pela forma presencial, quando for o caso	Expediente justificando a opção pela forma presencial, em confronto com a Lei do RDC, que dá preferência a forma eletrônica (art. 13 da Lei nº 12.462/2011).
Justificativa para a opção pelo modo de disputa aberto ou fechado	Expediente justificando a opção pelo modo de disputa, aberto ou fechado, art. 17, da Lei nº 12.462/2011.
Justificativa da inversão das fases de habilitação e de apresentação de propostas ou lances, quando for o caso.	Expediente justificando a necessidade de realizar primeiramente a fase de habilitação e em seguida a de apresentação de propostas ou lances, art. 12, parágrafo único, da Lei nº 12.462/2011.
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto.
Convênio ou instrumento similar	Convênio ou instrumento similar, quando os recursos financeiros advêm de recursos de outro ente
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos



	entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Ato de designação	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL), art. 34 da Lei nº 12.462/2011.
Anteprojeto de engenharia, nos casos de contratação integrada.	Instrumento que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou serviço, incluindo: a) a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado; b) as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 6º da Lei nº 12.462/2011; c) a estética do projeto arquitetônico; d) os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade (art. 9º, §§ 2º e 3º, I, da Lei nº 12.462/2011).
Matriz de risco, nos casos de contratação integrada (art. 9º, §5º, Lei nº 12.462/2011).	Documento que permite definir a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação (Acórdão TCU nº 1510/2013 – Plenário).
Orçamento sigiloso, nos casos de contratação integrada (art. 6º, §3º, Lei nº 12.462/2011).	Instrumento que comprove o valor estimado da contratação, calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica (art. 9º, §2º, II, da Lei nº 12.462/2011).
Projeto básico, exceto contratação integrada, art. 8º, §5º, Lei nº 12.462/2011 (parte textual)	Conjunto de documentos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, atendido os requisitos do art. 2º, IV, da Lei nº 12.462/2011 e art. 6, IX, da Lei nº 8.666/1993.
Projeto básico, art. 2º, inciso IV, alínea "c" (orçamento)	Orçamento analítico, cronograma físico-financeiro, leis sociais e composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em arquivo no formato MS-Excel, atendido o disposto no art. 8º, §§ 3º, 4º e 6º, c/c art. 17, III, todos da Lei nº 12.462/2011 (parte textual).
Projeto básico, art. 8º, §5º, Lei nº 12.462/2011 (projetos de arquitetura e complementares)	Projetos básico de arquitetura e complementares (fundações, estrutura, instalações), em formato .PDF
Projeto executivo, art. 8º, §7º, Lei nº 12.462/2011 (projetos de arquitetura e complementares)	Projetos básico de arquitetura e complementares (fundações, estrutura, instalações), em formato .PDF

Declaração de atendimento das condições de acessibilidade da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso.	Declaração assinada pelo responsável pela fiscalização, designado por autoridade competente, engenheiro ou arquiteto com registro no conselho profissional, de atendimento da NBR 9050/2015.
Edital da licitação	Inserir o edital da licitação, minuta do contrato e anexos.
Publicidade, art. 15, Lei nº 12.462/2011	Outros comprovantes de publicação: 1) Do aviso: Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet; 2) Resultado: Diários Oficiais/Internet; 3) Extrato de contrato.
Ata da sessão do RDC	Ata da sessão do RDC contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas apresentadas, os lances ofertados na ordem de sua classificação, análise da sua aceitabilidade, análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos e respectivas decisões.
Propostas vencedoras	Propostas vencedoras finais.
Documentação de habilitação dos vencedores	Documentação de habilitação dos vencedores.
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões.
Parecer(es) jurídico(s)	Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade da minuta do edital, recursos, impugnações, contratos, acordos ou ajustes e de seus Anexos (art. 28 e 45 da Lei nº 12.462/2011).
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e Adjudicação da licitação.
Contrato	Termo de contrato ou instrumento equivalente, art. 34 e s/s da Lei nº 12.462/2011.
Documentos comprobatórios da regularidade da contratada.	Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso.
Outros comprovantes de publicação.	Homologação e extratos dos contratos. Diários Oficiais/Internet.

TOMADA DE PREÇOS

Nome do arquivo	Descrição
Expediente solicitando abertura de licitação	Solicitação de contratação de serviços comuns, aquisições, ou contratações de serviços de engenharia ou de obras
Abertura de Processo Administrativo	Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto.
Convênio ou instrumento similar, quando for o caso.	Convênio ou instrumento similar, com informações do conveniente, número de origem, vigência e valores envolvidos.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Portarias	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou



	Comissão Especial de Licitação (CEL).
Projeto básico (parte textual)	Especificações técnicas (obras e serviços de engenharia) ou termo de referência (outros serviços e aquisições)
Projeto básico (orçamento/pesquisa de mercado)	Obras e serviços de engenharia: orçamento analítico, cronograma físico-financeiro, leis sociais e composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em arquivo no formato MS-Excel. Outros serviços e aquisições: pesquisa de mercado, junto a pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência ao nome ou razão social, CPF ou CNPJ, e endereço, pelo menos), com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula
Projeto básico (projetos de arquitetura e complementares)	Projetos de arquitetura e complementares (fundações, estrutura, instalações), em formato .PDF
Declaração de atendimento das condições de acessibilidade da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso.	Declaração assinada pelo responsável pela fiscalização, designado por autoridade competente, engenheiro ou arquiteto com registro no conselho profissional, de atendimento da NBR 9050/2015.
Edital da licitação	Inserir o edital da licitação, minuta do contrato e anexos.
Publicidade	Publicações da abertura do procedimento licitatório; resultado; extrato do(s) contrato(s) nos Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet;
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes	Mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões
Relatório final	Relatório conclusivo indicando o(s) vencedor(es)
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s), art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e de Adjudicação
Contrato ou instrumento equivalente	Termo de Contrato ou instrumento equivalente
Designação do gestor do contrato	Agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem por atribuições autorizar a celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93).
Designação do fiscal do contrato	Profissional responsável pela fiscalização da obra e/ou serviço, devidamente habilitado e credenciado junto ao seu

	Conselho profissional, acompanhado do respectivo documento de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, quando for o caso.
Projeto Executivo, quando for o caso.	Projeto executivo contendo o detalhamento das informações constantes no Projeto básico.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2110 - 08/02/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [05541/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Carlos Jose Fernandes Alves, Ex-Gestor(a); Genival Guedes do Nascimento Filho, Ex-Gestor(a); Gilvandro Inácio dos Anjos, Ex-Gestor(a); Marcus Odilon Ribeiro Coutinho, Ex-Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04658/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Márcio Braga de Oliveira - Me, Interessado(a); Antonio Reginaldo Queiroga, Assoc Benef Conego Manoel Vieira da Costa, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [03820/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Natuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Antonio Farias Brito, Contador(a); Noel Gomes da Cunha, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa relativamente ao fato novo anotado no relatório de fls. 90/91 (aumento da insuficiência financeira de R\$ 0,01 para R\$ 2.308,55).

Processo: [04855/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Jericó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Kadson Valberto Lopes Monteiro, Gestor(a).

Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca das conclusões do órgão técnico.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00193/16

Sessão: 2104 - 23/11/2016

Processo: [05264/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: José Simão de Sousa, Responsável; Rosildo Alves de Moraes, Contador(a); J F Construções Ltda., Repres. Legal, Sr.

Francisco José Bernado, Interessado(a); Construtora Lima E Serviços Ltda-Me, Repres. Legal, Sr. Abraão Beserra de Lima, Interessado(a); São Bento Construções E Serviços Ltda-Me, Repres. Legal, Sra. Inácia Maria da Conceição, Interessado(a); Alexandre Silva Aureliano - Me (asa Produções E Eventos), Interessado(a); Seel Produções E Eventos Ltda. Repres. Legal, Sra. Maria Gildete da Silva, Interessado(a); Vantur Construções E Projetos Ltda. - Me, Repres. Legal, Sra. Enólia Kay Cirilo Dantas, Interessado(a); Ab Serviços E Consultoria Ltda-Epp, Repres. Legal, Sra. Aurícia Marques Nunes de Lima, Interessado(a); Ab Serviços E Consultoria Ltda-Epp, Repres. Legal, Sr. José Barboza de Lima Filho, Interessado(a); Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Diniz-Funaad, Repres. Legal, Sr. Valdeny Antas Diniz, Interessado(a); Consfor - Construtora Fortaleza Ltda., Repres. Legal, Sr. Everaldo Magno Porto de Araújo, Interessado(a); Emerson Piquipald Pedro da Silva, Interessado(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a); José Lacerda Brasileiro, Advogado(a); Thicianna da Costa Porto Araujo, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MANDATÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB, SR. JOSÉ SIMÃO DE SOUSA, relativa ao exercício financeiro de 2012, e decidiu, por unanimidade, em sessão plenária hoje realizada, com as ausências justificadas do Conselheiro Presidente Arthur Paredes Cunha Lima e do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, o afastamento temporário também justificado do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator, EMITIR PARECER CONTRÁRIO à aprovação das referidas contas, encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento político, apenas com repercussão acerca da elegibilidade ou inelegibilidade da citada autoridade. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 23 de novembro de 2016

Ato: Acórdão APL-TC 00715/16

Sessão: 2104 - 23/11/2016

Processo: [05264/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: José Simão de Sousa, Responsável; Rosildo Alves de Moraes, Contador(a); J F Construções Ltda., Repres. Legal, Sr. Francisco José Bernado, Interessado(a); Construtora Lima E Serviços Ltda-Me, Repres. Legal, Sr. Abraão Beserra de Lima, Interessado(a); São Bento Construções E Serviços Ltda-Me, Repres. Legal, Sra. Inácia Maria da Conceição, Interessado(a); Alexandre Silva Aureliano - Me (asa Produções E Eventos), Interessado(a); Seel Produções E Eventos Ltda. Repres. Legal, Sra. Maria Gildete da Silva, Interessado(a); Vantur Construções E Projetos Ltda. - Me, Repres. Legal, Sra. Enólia Kay Cirilo Dantas, Interessado(a); Ab Serviços E Consultoria Ltda-Epp, Repres. Legal, Sra. Aurícia Marques Nunes de Lima, Interessado(a); Ab Serviços E Consultoria Ltda-Epp, Repres. Legal, Sr. José Barboza de Lima Filho, Interessado(a); Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Diniz-Funaad, Repres. Legal, Sr. Valdeny Antas Diniz, Interessado(a); Consfor - Construtora Fortaleza Ltda., Repres. Legal, Sr. Everaldo Magno Porto de Araújo, Interessado(a); Emerson Piquipald Pedro da Silva, Interessado(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a); José Lacerda Brasileiro, Advogado(a); Thicianna da Costa Porto Araujo, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos das PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB, SR. JOSÉ SIMÃO DE SOUSA, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. LUIZ ALVES DE LIMA, relativas ao exercício financeiro de 2012, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas do Conselheiro Presidente Arthur Paredes Cunha Lima e do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, o afastamento temporário também justificado do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Antônio Gomes Vieira

Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - LOTCE/PB), JULGAR IRREGULARES as CONTAS DE GESTÃO do Sr. José Simão de Sousa e REGULARES as do Sr. Luiz Alves de Lima. 2) INFORMAR ao Sr. Luiz Alves de Lima que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) IMPUTAR ao Prefeito municipal de Manaíra/PB, Sr. José Simão de Sousa, CPF n.º 287.711.504-63, débito no montante de R\$ 207.852,25 (duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e vinte cinco centavos), correspondente a 4.529,36 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB, sendo a quantia de R\$ 15.300,00 (333,41 UFRs/PB) atinente à carência de prestação de contas de recursos repassados à fundação privada e a importância de R\$ 192.552,25 (4.195,95 UFRs/PB) respeitante aos excessos de pagamentos efetuados às empresas VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. (R\$ 64.481,84 ou 1.405,14 UFRs/PB), SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (R\$ 95.020,76 ou 2.070,62 UFRs/PB), JF CONSTRUÇÕES LTDA. (R\$ 18.360,82 ou 400,11 UFRs/PB), CONSTRUTORA LIMA E SERVIÇOS LTDA. (R\$ 13.908,83 ou 303,09 UFRs/PB) e CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA. (R\$ 780,00 ou 17,00 UFRs/PB), devendo o valor de R\$ 19.140,42 (417,10 UFRs/PB) ser devolvido ao tesouro do Estado da Paraíba e a soma de R\$ 188.711,43 (4.112,26 UFRs/PB) aos cofres da Urbe. 4) ATRIBUIR RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA à FUNDAÇÃO SÓCIO-CULTURAL ANTÔNIO ANTAS DINIZ - FUNAAD (R\$ 15.300,00 ou 333,41 UFRs/PB), às empresas VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. (R\$ 64.481,84 ou 1.405,14 UFRs/PB), SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (R\$ 95.020,76 ou 2.070,62 UFRs/PB), CONSTRUTORA LIMA E SERVIÇOS LTDA. (R\$ 13.908,83 ou 303,09 UFRs/PB), JF CONSTRUÇÕES LTDA. (R\$ 18.360,82 ou 400,11 UFRs/PB) e CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA. (R\$ 780,00 ou 17,00 UFRs/PB). 5) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário aos cofres públicos estaduais e municipais do débito imputado, conforme acima descrito, com a devida comprovação do seu efetivo adimplemento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, sob pena de responsabilidade e intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40, do colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 6) Com base no que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - LOTCE/PB, APLICAR MULTA ao Chefe do Poder Executivo, Sr. José Simão de Sousa, CPF n.º 287.711.504-63, na importância de R\$ 7.882,17 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e dezessete centavos), equivalente a 171,76 UFRs/PB. 7) ASSINAR o lapso temporal de 30 (trinta) dias para pagamento voluntário da penalidade ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 8) ENVIAR recomendações no sentido de que o administrador da Comuna, Sr. José Simão de Sousa, não repita as irregularidades apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. 9) Com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal, COMUNICAR ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB acerca da carência da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART concernente à obra de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR CÍCERO RABELO NOGUEIRA, realizada na Urbe de Manaíra/PB durante o exercício de 2012, com vistas à adoção das medidas necessárias. 10) REMETER cópia dos presentes autos à Secretaria de Controle Externo - SECEX do eg. Tribunal de Contas da União na Paraíba - TCU para conhecimento e adoção das providências cabíveis, especificamente no tocante às obras de CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS MONSENHOR SEBASTIÃO RABELO E ANTÔNIO DE SOUZA BRASIL, e de EDIFICAÇÃO DE UMA



QUADRA NA ESCOLA CÍCERO RABELO NOGUEIRA, localizada no Município de Manaíra/PB. 11) Igualmente, com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Lei Maior, ENCAMINHAR cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado para as providências cabíveis.

Ato: Acórdão APL-TC 00716/16

Sessão: 2101 - 03/11/2016

Processo: [04523/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Maria do Socorro Cardoso, Gestor(a); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Cláudia Marina Batista Teotônio Siqueira, Contador(a); Arlan Ramos Lucas, Assessor Técnico; Rosineris Costa Neris, Assessor Técnico; Arthur Monteiro Lins Fialho, Advogado(a); Walter de Agra Júnior, Advogado(a); Jackeline Alves Cartaxo, Advogado(a); Joao Afonso Parente Neto, Advogado(a); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, sob a responsabilidade da Srª. Maria do Socorro Cardoso, referente ao exercício financeiro de 2013, em sessão plenária realizada nesta data, por maioria, com a divergência do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão que votou pela regularidade com ressalvas a aplicação de multa no valor máximo, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ACORDAM, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, pelo (a): 1. irregularidade das contas de gestão da Srª Maria do Socorro Cardoso, exercício de 2013; 2. declaração de atendimento parcial aos preceitos da LRF; 3. aplicação de multa à referida gestora, no valor de R\$ 2.000,00, nos termos do artigo 56, inciso II da LC nº 18/93, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada e 4. recomendação à administração municipal no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais pertinentes, a fim de não repetir as falhas ora constatadas, além de observar as demais sugestões aduzidas nesta peça;

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00194/16

Sessão: 2101 - 03/11/2016

Processo: [04523/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Maria do Socorro Cardoso, Gestor(a); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Cláudia Marina Batista Teotônio Siqueira, Contador(a); Arlan Ramos Lucas, Assessor Técnico; Rosineris Costa Neris, Assessor Técnico; Arthur Monteiro Lins Fialho, Advogado(a); Walter de Agra Júnior, Advogado(a); Jackeline Alves Cartaxo, Advogado(a); Joao Afonso Parente Neto, Advogado(a); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, referente ao exercício financeiro de 2013, em sessão plenária realizada nesta data, por maioria, com a divergência do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão que votou pela emissão de parecer favorável, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA DECIDEM emitir e encaminhar ao julgamento da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO, PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo sob a responsabilidade da Srª. Maria do Socorro Cardoso. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 03 de novembro de 2016

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00195/16

Sessão: 2099 - 19/10/2016

Processo: [04035/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Odaisa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega, Gestor(a); Veronica Dias Vieira, Contador(a); João Mendes de Melo, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/PB, relativa ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade da Srª. Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da mencionada gestora, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do citado município para julgamento, e, por meio de Acórdão de sua exclusiva competência: I. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL aos preceitos da LRF; II. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão da Srª. Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega, relativas ao exercício de 2014; III. APLICAR MULTA PESSOAL a Srª. Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) , com base no art. 56, inciso II e VIII da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva. IV. RECOMENDAR à atual gestão do Município de São Domingos/PB no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.

Ato: Acórdão APL-TC 00729/16

Sessão: 2099 - 19/10/2016

Processo: [04035/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Odaisa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega, Gestor(a); Veronica Dias Vieira, Contador(a); João Mendes de Melo, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/PB, Srª. Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega relativas ao exercício financeiro de 2014, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, em: I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão da mencionada gestora. II. APLICAR MULTA a Srª. Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega, com fulcro no artigo 56 da LOTCE, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado/PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva. III. DECLARAR O TENDIMENTO PARCIAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. IV. RECOMENDAR à atual gestão do Município de São Domingos, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.

Ato: Acórdão APL-TC 00739/16

Sessão: 2099 - 19/10/2016

Processo: [04433/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Pedro Aureliano da Silva, Gestor(a); José Braúlio de Souza Júnior, Ex-Gestor(a); Eloy Costa Filho, Contador(a).

Decisão: DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO 04433/15, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ- PB, sob a responsabilidade do Sr. José Braúlio de Souza Júnior, referente ao exercício financeiro de

2014, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, na sessão realizada nesta data, com fundamento no art. 71, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, ACORDAM em (a): I. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na LC n.º 101/2000; II. JULGAR IRREGULARES as contas em análise, de responsabilidade do Sr. José Bráulio de Souza Júnior, durante o exercício de 2014; III. APLICAR MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao referido gestor, nos termos do art. 56, II, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado/PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; IV. RECOMENDAR à Câmara Municipal de Piancó no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões; e de promover a análise do quadro de pessoal, devendo haver adequação dos cargos ao que prevê a Constituição Federal.

Ato: Acórdão APL-TC 00698/16

Sessão: 2104 - 23/11/2016

Processo: [04471/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas, Gestor(a); Sérgio Marcos Torres da Silva, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04.471/15, referente à Prestação Anual de Contas do Prefeito Municipal de Cubati-PB, Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, relativa ao exercício financeiro de 2014, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Emitam PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, Prefeito constitucional do município de Cubati-PB, exercício 2014, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município; b) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da LOTCE, JULGUEM REGULARES, com ressalvas, os atos de gestão e ordenação de despesas do Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, como descritas no Relatório da D.Auditoria; c) Declarem o ATENDIMENTO PARCIAL em relação às disposições da LRF; d) Apliquem ao Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, Prefeito Municipal de Cubati, multa no valor de R\$ 5.000,00 (129,03 UFR-PB), conforme dispõe o art. 56, inciso II, da LOTCE; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/200; e) Representem a Receita Federal do Brasil acerca dos fatos concernentes à sua área de atuação f) Recomendem ao Chefe do Poder Executivo de Cubati, no sentido de não incorrer nas eivas aqui esquadrihadas; Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00187/16

Sessão: 2104 - 23/11/2016

Processo: [04471/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas, Gestor(a); Sérgio Marcos Torres da Silva, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.471/15, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2014, do Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, Prefeito Municipal de Algodão de Cubati-PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER

FAVORÁVEL à sua aprovação, em razão das irregularidades apontadas no relatório da Auditoria, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00198/16

Sessão: 2101 - 03/11/2016

Processo: [04575/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Sancha Luiza Queiroga de Sousa Dantas, Gestor(a); Cristóvão Amaro da Silva Filho, Gestor(a); Rosildo Alves de Moraes, Contador(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS - PB, referente ao exercício financeiro de 2014, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA DECIDEM emitir e encaminhar ao julgamento da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO, PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo sob a responsabilidade do Sr. Cristóvão Amaro da Silva Filho. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 03 de novembro de 2016

Ato: Acórdão APL-TC 00748/16

Sessão: 2101 - 03/11/2016

Processo: [04575/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Sancha Luiza Queiroga de Sousa Dantas, Gestor(a); Cristóvão Amaro da Silva Filho, Gestor(a); Rosildo Alves de Moraes, Contador(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS - PB, sob a responsabilidade do Sr. Cristóvão Amaro da Silva Filho, referente ao exercício financeiro de 2014, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ACORDAM, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, pelo (a): a) REGULARIDADE COM RESSALVAS das contas anuais de gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Cajazeirinhas, Sr. Cristóvão Amaro da Silva Filho, relativas ao exercício de 2014; b) ATENDIMENTO PARCIAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; c) IRREGULARIDADE das contas de gestão da Sr.ª Sancha Luiza Queiroga de Sousa, gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cajazeirinhas, relativas ao exercício de 2014; d) APLICAÇÃO DE MULTA no valor de R\$ 2.000,00 ao Sr. Cristóvão Amaro da Silva Filho, com fulcro no art. 56, inc. II da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; e) APLICAÇÃO DE MULTA no valor de R\$ 2.000,00 a Sr.ª Sancha Luiza Queiroga de Sousa, com fulcro no art. 55 da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; f) REPRESENTAÇÃO ao Conselho Regional de Contabilidade para adoção de medidas cabíveis relacionadas à conduta do Técnico responsável pela contabilidade da Prefeitura de Cajazeirinhas no exercício de 2014 e

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2684 - 02/02/2017 - 1ª Câmara

Processo: [06399/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea



Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão
Exercício: 2015
Intimados: José Ivaldo de Moraes, Gestor(a).

Objeto: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde desta Prefeitura
Data do Certame: 27/01/2017 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2841 - 07/02/2017 - 2ª Câmara
Processo: [05412/10](#)
Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2009
Intimados: Edvaldo Pontes Gurgel, Gestor(a); Francisca Gomes Araújo Motta, Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a); Joanielson Guedes Barbosa, Advogado(a).

Sessão: 2841 - 07/02/2017 - 2ª Câmara
Processo: [17592/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal
Exercício: 2013
Intimados: Romero Rodrigues Veiga, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2841 - 07/02/2017 - 2ª Câmara
Processo: [12594/15](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Assistência Social de Campina Grande
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira, Gestor(a); João Crisostomo Moreira Dantas, Interessado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [09992/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2015
Citados: Everaldo Balbino da Silva Eireli-Me/balbino Construções-Cnpj: 19.829.313/0001-85, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [00036/17](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados Especializados em Medicina do Trabalho, conforme os requisitos estabelecidos no ANEXO 2 – Termo de Referência
Data do Certame: 02/02/2017 às 14:30
Local do Certame: Sede da PBGÁS
Observações: 2ª ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016. DATA E HORÁRIO: 02/02/2017, ÀS 14H30MIN (HORÁRIO LOCAL)
Site do Edital: <http://www.pbgas.com.br/?p=5093>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação
Documento TCE nº: [00610/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação
Documento TCE nº: [00611/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de 01(um) veículo tipo passeio para ficar à disposição do Fundo Municipal de Saúde deste município
Data do Certame: 27/01/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 26.400,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [00768/17](#)
Número da Licitação: 10121/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 07/02/2017 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [01127/17](#)
Número da Licitação: 00313/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TI
Data do Certame: 06/02/2017 às 13:30
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA-PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [01999/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Eventual aquisição parcelada de material hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data do Certame: 08/02/2017 às 10:00
Local do Certame: sala da CPL - Pref. São José dos Ramos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [02000/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação mensal de 02(dois) Tratores de Pneus, acoplados com grades aradoras hidráulicas, destinados a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura junto aos agricultores no corte de terra deste município.
Data do Certame: 01/02/2017 às 09:00
Local do Certame: Auditório Maria Elza, Rua Sabino Nogueira, s/n, Cen
Valor Estimado: R\$ 23.600,00
Observações: Dúvidas com o pregoeiro oficial e ou equipe de apoio, ou pelo telefone 83.3552/1061, e ou ainda pelo email: cplsaojosedepiranhas@gmail.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [02011/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, DE FORMA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 30/01/2017 às 08:30
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [02017/17](#)



Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E VICE E VERSA DESTE MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
Data do Certame: 03/02/2017 às 08:30
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 268.928,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [02018/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município.
Data do Certame: 01/02/2017 às 10:30
Local do Certame: Auditório Maria Elza, Rua Sabino Nogueira, s/n,
Valor Estimado: R\$ 1.469.117,13
Observações: Dúvidas com o pregoeiro e ou equipe de apoio na sala da CPL, e ou pelo telefone 83.3552/1061 e ou ainda pelo email: cplsaojosedepiranhas@gmail.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [02022/17](#)
Número da Licitação: 00009/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município.
Data do Certame: 01/02/2017 às 13:00
Local do Certame: Auditório Maria Elza, Rua Sabino Nogueira, s/n, Cen
Valor Estimado: R\$ 443.826,32
Observações: Dúvidas c/ o pregoeiro e ou equipe de apoio, ou p/ telefone 8.3552/1061 e opu ainda pelo email: cplsaojosedepiranhas@gmail.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Documento TCE nº: [02023/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente com capacidade para fornecimento parcelado de combustíveis, (gasolina comum, diesel comum, diesel S-10) e lubrificantes, destinados a frota(veículos e maquinas) pertences e locados ao Município de Santana de Mangueira -PB.
Data do Certame: 08/02/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 557.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Documento TCE nº: [02024/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo(cereais, produtos industrializados, carnes, bolos e pães, para atendimento aos programas de merenda escolar, para as escolas da rede municipal de ensino.
Data do Certame: 08/02/2017 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 271.887,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Documento TCE nº: [02025/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP, envazado e água mineral, para atender a demanda das escolas e todas as Secretarias do Município de Santana de Mangueira
Data do Certame: 08/02/2017 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 67.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Documento TCE nº: [02026/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores(fabricação nacional), para a frota de veículos e maquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Data do Certame: 08/02/2017 às 12:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 191.530,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [02027/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SEUS ANEXOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Data do Certame: 03/02/2017 às 15:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO DE LAGOA-PB
Valor Estimado: R\$ 66.000,00
Site do Edital: <http://prefeitura@lagoa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [02028/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DURANTE OS DIVERSOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DAS SECRETARIAS E EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 01/02/2017 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [02029/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de 01(um)veículo sem motorista, do tipo automóvel, para os serviços administrativos da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês-PB
Data do Certame: 07/02/2017 às 09:00
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 29.700,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [02030/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis(gasolina comum) lubrificantes e derivados, para abastecimento dos veículos pertencente e locado a Câmara Municipal de Santa Inês-PB
Data do Certame: 07/02/2017 às 10:00
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 20.710,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [02031/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMERAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 30/01/2017 às 09:30



Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 355.840,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [02032/17](#)

Número da Licitação: 00334/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico - ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: SEAD/EGE, SEAP, SES, SETDE, SEDH, SER, SEJEL/FAEL, DETRAN, EMATER, FUNAD, FUNDAC, HPMGER, CPAM, CSCA E CHCF.

Data do Certame: 02/02/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Inês

Documento TCE nº: [02033/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: contratação de empresa capacitada para preparação de documentos administrativos, GFIP, RAIS, DIRF, INSS, DCTF, PASEP e elaboração de folha de pagamento mensal da Câmara Municipal.

Data do Certame: 07/02/2017 às 12:00

Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 30.800,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [02035/17](#)

Número da Licitação: 00264/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

Data do Certame: 07/02/2017 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Documento TCE nº: [02036/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, FILTROS, ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTA MUNICÍPIO.

Data do Certame: 30/01/2017 às 10:30

Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 511.797,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: [02038/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para a Rede Municipal de Ensino.

Data do Certame: 03/02/2017 às 09:00

Local do Certame: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 75.130,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [02039/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para aquisição mensal de combustíveis e derivados (Gasolina, Álcool e Diesel), Óleos Lubrificantes, Filtros e aditivo Arla 32, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município até 31 de dezembro de 2017.

Data do Certame: 03/02/2017 às 09:00

Local do Certame: Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, Fone:(83) 3461 2299.

Site do Edital: <http://www.santaluzia.pb.gov.br/servicos/avisos>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Documento TCE nº: [02041/17](#)

Número da Licitação: 16560/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: "CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TOTEM, CHAVEIROS, BANNERS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data do Certame: 02/02/2017 às 09:00

Local do Certame: Auditório da Secretária Municipal de Saúde CG - PB

Site do Edital:

<http://saudecg.pb.gov.br/transparencia/editais/e1dce791ff8ec63bd7311cc60627293c.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [02043/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.

Data do Certame: 30/01/2017 às 10:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 145.199,00

Observações: O Edital será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [02044/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE 100 CÂMERAS EM HD COM TECNOLOGIA EM AHD, COM ESPELHAMENTO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATÉ 05 CFTV'S, EQUIPADOS COM CÂMERAS INFRA-VERMELHO E HD COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) DIAS DE GRAVAÇÃO, conforme detalhamento constante do Edital.

Data do Certame: 31/01/2017 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 27.000,00

Observações: O Edital será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [02044/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE 100 CÂMERAS EM HD COM TECNOLOGIA EM AHD, COM ESPELHAMENTO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATÉ 05 CFTV'S, EQUIPADOS COM CÂMERAS INFRA-VERMELHO E HD COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) DIAS DE GRAVAÇÃO, conforme detalhamento constante do Edital.

Data do Certame: 31/01/2017 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 29.000,00

Observações: O Edital será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Documento TCE nº: [02045/17](#)



Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente com capacidade para fornecimento parcelado de combustíveis, (gasolina comum, diesel comum, diesel S-10) e lubrificantes, destinados a frota(veículos e maquinas) pertencentes e locados ao Município de Santa Inês-PB.
Data do Certame: 06/02/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 576.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [02046/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender aos programas de merenda escolar do Município de Santa Inês
Data do Certame: 06/02/2017 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 219.247,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [02047/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.
Data do Certame: 02/02/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [02048/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender ao programa farmácia básica e atenção básica do Município de Santa Inês.
Data do Certame: 06/02/2017 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 159.514,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [02049/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores(fabricação nacional), para a frota de veículos e maquinas pertencentes e locados a Prefeitura de Santa Inês
Data do Certame: 07/02/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 135.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [02050/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atendimento as Secretarias de Ação Social, Saúde e demais Secretarias do Município de Santa Inês - PB.
Data do Certame: 07/02/2017 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 159.189,25

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
Documento TCE nº: [02052/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL e

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 24/01/2017 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Valor Estimado: R\$ 323.750,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
Documento TCE nº: [02053/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO
Data do Certame: 24/01/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Valor Estimado: R\$ 311.567,12
Site do Edital: <http://www.lagoadedentro.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
Documento TCE nº: [02054/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES, PROGRAMAS MUNICIPAIS E FUNDO DE SAÚDE
Data do Certame: 26/01/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Valor Estimado: R\$ 297.136,25
Site do Edital: <http://www.lagoadedentro.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
Documento TCE nº: [02055/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO
Data do Certame: 02/02/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Valor Estimado: R\$ 358.525,00
Site do Edital: <http://www.lagoadedentro.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Documento TCE nº: [02057/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO
Data do Certame: 02/02/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Valor Estimado: R\$ 423.680,00
Site do Edital: <http://www.lagoadedentro.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: [02059/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis filtros e óleos lubrificantes para atender os veículos da frota oficial do município.
Data do Certame: 31/01/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Valor Estimado: R\$ 983.804,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: [02061/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis filtros e óleos lubrificantes para atender os veículos da Secretaria de Saúde do município.
Data do Certame: 31/01/2017 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Valor Estimado: R\$ 602.200,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [02064/17](#)
Número da Licitação: 00009/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-PB, conforme termo de referência anexo I.
Data do Certame: 01/02/2017 às 10:30
Local do Certame: Setor de Licitação
Valor Estimado: R\$ 96.362,37
Site do Edital:
<http://www.pedrabranca.pb.gov.br/arquivos/Edital%20Pregao%200009.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [02065/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material de laboratório, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-PB, conforme termo de referência anexo I.
Data do Certame: 01/02/2017 às 14:00
Local do Certame: Setor de Licitação
Valor Estimado: R\$ 76.321,62
Site do Edital:
<http://www.pedrabranca.pb.gov.br/arquivos/Edital%20Pregao%200010.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [02066/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL
Data do Certame: 02/02/2017 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [02072/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA E VEÍCULOS LOCADOS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB.
Data do Certame: 02/02/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: [02073/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PALCO E GERADOR PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTA EDILIDADE NO DECORRER DO ANO DE 2017
Data do Certame: 30/01/2017 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Capim PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [02074/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel) graxas e lubrificantes para abastecimento da frota municipal de Triunfo PB
Data do Certame: 02/02/2017 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB.
Valor Estimado: R\$ 1.131.350,00
Observações: AVENIDA JOSE DUARTE DE SA, SN, CENTRO,

TRINFO - PB, (CENTRO ADMINISTRATIVO)
Site do Edital: <http://www.triunfo.pb.gov.br/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: [02075/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: A prestação de serviços Técnicos especializados de consultoria e assessoria na área administrativa e na gestão de contratos
Data do Certame: 30/01/2017 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Capim PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [02076/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento parcelado de Pneus (incluso alinhamento e balanceamento), Câmaras e Protetores destinados às diversas Secretarias e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Triunfo - PB
Data do Certame: 02/02/2017 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB.
Valor Estimado: R\$ 299.737,36
Observações: AVENIDA JOSE DUARTE DE SA, SN, CENTRO, TRINFO - PB, (CENTRO ADMINISTRATIVO)
Site do Edital: <http://www.triunfo.pb.gov.br/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: [02077/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de combustíveis e óleos lubrificantes
Data do Certame: 30/01/2017 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Capim PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [02078/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para Prefeitura Municipal de tacima
Data do Certame: 15/02/2017 às 09:30
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO. TACIMA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [02079/17](#)
Número da Licitação: 00009/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar para secretaria municipal de educação de tacima
Data do Certame: 22/02/2017 às 08:00
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO. TACIMA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [02081/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de pessoa física e ou jurídica para fornecimento de frutas, verduras e legumes para prefeitura municipal de tacima
Data do Certame: 22/02/2017 às 09:30
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO. TACIMA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Documento TCE nº: [02091/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa varejista de combustíveis, localizada na cidade de Campina Grande, com entrega parcelada, mediante



requisição diária e/ ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota deste Município, conforme necessidade das Secretarias

Data do Certame: 01/02/2017 às 10:00

Local do Certame: Na Rua Francisco Pinto, 166 - Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Documento TCE nº: [02092/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB.

Data do Certame: 02/02/2017 às 11:00

Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Documento TCE nº: [02093/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL (DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA) DESTINADO A DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB

Data do Certame: 02/02/2017 às 13:30

Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Documento TCE nº: [02094/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO, MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB.

Data do Certame: 02/02/2017 às 15:30

Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [02108/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais, PETI, creche, CRAS e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas-PB.

Data do Certame: 03/02/2017 às 08:30

Local do Certame: sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 473.536,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [02109/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parceladamente de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do município São José de Espinharas-PB.

Data do Certame: 03/02/2017 às 10:30

Local do Certame: sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 317.300,73

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [02110/17](#)

Número da Licitação: 00005/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de tratores de Pneus, para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São José de Espinharas /PB.

Data do Certame: 03/02/2017 às 14:00

Local do Certame: sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 63.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [02114/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 03/02/2017 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ -PB

Valor Estimado: R\$ 391.854,05

Site do Edital: <http://www.brejodocruz.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [02116/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Veículos Automotivos.

Data do Certame: 01/02/2017 às 10:00

Local do Certame: Sala da CPL - Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158

Valor Estimado: R\$ 257.240,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [02130/17](#)

Número da Licitação: 00330/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (CRÍTICO) DESTINADO A HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL: HPMGER, CPAM, CSCA, CHCF, HRETCG, CSG, HRP, HMSC, HRDJC, HINL, HEM, HRWL, HDDJGS, HMSF, HDFBC, HRCR, HRPSRC, HRS e HRC.

Data do Certame: 08/02/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA - SEAD-PB

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Documento TCE nº: [02131/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para assessoramento e consultoria a Comissão Permanente de Licitação para a Prefeitura Municipal de Caaporã

Data do Certame: 25/01/2017 às 09:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO - PREF. MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Valor Estimado: R\$ 72.000,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/01/2017:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: [01058/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de serviços de horas/máquina de trator de esteiras, para restauração de estradas vicinais e remoção e aterro de lixo no local de despejo, no Município de Ingá.